

Filipe Pereira Alves Pretarouca, como Chefe de Divisão de Educação e Ação Social (cargo de direção intermédia de 2.º grau), o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções no aludido regime.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Nota Curricular

Habilitações Académicas

Licenciatura em Arquitetura.

Experiência Profissional

De 18 de março de 2002 a 10 de março de 2004, Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo na Câmara Municipal de Tabuaço;

De 11 de março de 2004 a 30 de agosto de 2004 Técnico superior estagiário com contrato Administrativo de Provimento na Câmara Municipal de Tabuaço;

De 31 de agosto de 2004 a 28 de abril de 2008 Técnico superior de 2.ª classe do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Tabuaço;

De 29 de abril de 2008 até à presente data Técnico superior de 1.ª classe do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Tabuaço;

20 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

305554416

Despacho n.º 738/2012

Nomeação de Chefe de Divisão de Manutenção de Serviços Urbanos e Obras Municipais

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 30 de dezembro de 2011, e em consequência da proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal em causa, aberto por aviso datado de 3 de dezembro de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2010, foi nomeado com efeitos desde 30 de dezembro de 2011, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro 3-B/2010, de 28 de abril, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 104/2006, de 7 de junho e 305/2009, de 23 de outubro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 12 do artigo 21.º, e alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro, o candidato Eduardo Manuel Martins da Silva para Chefe de Divisão de Manutenção de Serviços Urbanos e Obras Municipais, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular

I — Currículo Académico

Licenciatura em Engenharia Civil.

Pós- Graduação em Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho.

8.º Seminário de Alta Direção em Administração Local.

Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

Peritos Qualificados SCE — Módulo RCCTE

Curso de Gestão Pública na Administração Local.

II — Currículo Profissional

De 1986 a 1990, Docência na C+S de Tabuaço e nas Escolas Preparatórias de Moimenta da Beira e Lamego.

De 1991 a 1995 Técnico Superior, Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Tabuaço.

De 1995 a 2000, Técnico Superior, Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Alijó.

De 2000 a setembro de 2002, Técnico Superior, Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

De outubro de 2002 a 2011, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

De 2009 até à presente data, Formador na área de Construção Civil e TSSHT.

De 1989 até à presente data, Consultor, Coordenador, Projetista e Diretor Técnico, TSSHT de Obras de Construção Civil nos Vários domínios.

30 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

305554449

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 817/2012

Carlos Manuel de Oliveira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, faz saber que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar aprovada em reunião realizada em 8 de setembro de 2011 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na sua 5.ª sessão ordinária, realizada a 27 de dezembro de 2011 aprovar a Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar, em anexo.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Oliveira Carrão*.

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar

Preâmbulo

No uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela conjugação dos diplomas legais — Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar aprovou, na sua 5.ª sessão ordinária de 27 de dezembro de 2011, a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar que, após a apreciação pública prevista no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e publicação no *Diário da República*, entrará em vigor no Município no prazo de 15 dias.

Artigo 1

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar

É alterada a taxa prevista no ponto 12, alínea 2 do Anexo II da Tabela de Taxas Urbanísticas integrado no Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

	Cobrança inicial	Cobrança final
SECÇÃO II		
Licenciamento ou Comunicação Prévia de Obras de Edificação		
12 — Casos especiais:		
1 — €	
2 — Ampliação, construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações a edificar (por metro linear ou fração).....	2,20 €	
3 — €	
4 — €	

Artigo 2

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

205583188

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 818/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado em *Diário da República* 2.ª série, n.º 63 de 30 de março de 2011, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de